

## **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003/2021 – CEAS/MG**

Dispõe “ad referendum” sobre a prorrogação do prazo para envio da documentação referente ao processo de escolha do CEAS disposto no art. 9º da Resolução nº 740 de 20 de setembro de 2021.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, especialmente pelo inciso XV do art. 21 do regimento interno do CEAS, aprovado pela Resolução nº 358, de 10 de Maio de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar o prazo de envio da documentação para habilitação no processo de escolha para composição da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de que trata o artigo 9º da Resolução CEAS nº 740 de 2021 para o dia 06 de outubro de 2021.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

*Patrícia Carvalho Gomes*

**PATRÍCIA CARVALHO GOMES**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG